

# INDEPENDENTE

Impressão e Administração  
Typographia de Albano Pires de Sousa  
RUA DA RAINHA, 120



Condições d'assignatura  
ANNO, 1\$200; com estampilha 1\$500. Africa e Brazil, 3\$000 reis.  
Publicações—Anuncios e communicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.

GUIMARÃES, 13 DE MARÇO DE 1911

Director, proprietario e editor—Antonio José da Silva Basto Junior PUBLICA-SE AOS SABBADOS

## SOLILOQUIOS

(Com os meus botões.....)

Muita gente, quando não tem que fazer, faz colheres. Eu, para distrahir, converso com os meus botões. E francamente sinto intimo prazer, um prazer quasi voluptuoso, em palestrar com esses guarda-portões das minhas... casas, que tudo ouvem, tudo escutam, tudo me attendem e nada, absolutamente nada respondem, talqualmente como se eu me dirigisse áquella porta de *pitch-pine*, ou de casquinha que o alvaiade embranqueceu e o verniz poliu. Todavia como não apoiam nem contestam as minhas aspirações e os meus desejos, as minhas opiniões, theorias, illusões, sonhos, devaneios, utopias, tudo isto marcha por ali fóra como collegias em horas de passeio, que é mesmo um regalo vê-las. Direitas, impávidas e irreverentes, como uma bandeira—verde e vermelha—, ou como um decreto do sr. Affonso Costa.

Entretanto como não faço mal a ninguem, tambem não cõro o risco de ir dar com as costellas no Limoeiro. Com as costellas é um modo de dizer, uma synthese graciosa, pois no caao contrario o que lá ia parar, sem remissão, era este meu rico corpinho todo inteiro dos pés á cabeça, com botas á americana, *signé* Nicolau, e chapéu á lazariista, vulgo, tachinho, — *dernier cri de la mode*—. E agora n'estes dias de vento, chuva e frio, sem lareira, nem brazeira, nem estufa!... Brrr!

Ora pois, como eu vos ia dizendo, meus ricos botões, aquillo do *escroc* Veiga, o tal da *conspirata*, do *complot* melo-dramatico para dar cabo do governo, de todo o governo, e restabelecer acto continuo o sr. D. Manoel II, como quem d'uma assentada—zastraz—mata dois coelhos, deixou-me deveras indisposto com os diarios de grande circulação.

Mas porque, perguntar-mehiam vocês se fallassem. Pelos indiscretos e revoltantes pormenores de vida intima a que desceram, que impnitentemente assoalharam, e que longe, bem longe de prenderem a attenção do leitor, antes como succedeu commigo, o revoltam e indispõe contra esse systema

de fazer publicidade e de armar ao escandalo entre a multidão pondo a descoberto quem se encontra ligado ao delinquente por causa fortuita, por mereço do acaso, ou ainda pelos laços da familia que, alem de nos serem defezos, todos nós devemos respeitar. E se já de si é triste e doloroso para um pae vêr o nome do filho servir de reclamo a um facto como este que me suggeriu o presente soliloquio, chega a ser crueldade fazer figurar na mesma taboleta vergonhosa, fazer subir ao mesmo patibulo infamante, levados pelas orelhas, ou agarrados pelos fios dos cabellos que a primavera doirou, ou o inverno embranqueceu, os paes, os noivos, os irmãos, a familia inteira, arrastando-lhes os nomes e os appellidos, todo o passado florido ou alanceado, pela mesma lama infecta, pelo lodaçal immundo em que se cobriu de ignominia e de desprezo, o filho, o marido, ou o irmão, essa vergontea do mesmo ramo mas d'onde em vez de surgir o lirio alvinitente, brotou o cardo de lavôres sanguineos, ou a figueira brava—a arvore maldita!—.

E agora que me diriam vocês, meus presados botões, botões amigos, se ante vós fizesse perpassar toda a vida amargurada da pobre creatura, d'essa cujo nome, cuja dôr, cuja vergonha, os jornaes não respeitaram e que está unida ao criminoso desde o seu noivado entre as estevas e os roseiras do Minho—talvez a unica lembrança boa que lhe ficou da vida?!—

Chamar-me-heis cruel—d'uma crueldade feroz e requintada—, porque era profundar uma antiga chaga e tornar maior e mais lancinante uma velha e incuravel ferida,—ferida que alastra, corróe, aniquila e mata como lethal veneno, ou como gota d'agua lentamente no aço imalleavel!...—

Lx.º 1911.

Almaviva.

EPHEMERIDES INEDITAS

MARÇO

Dia 19

1886—Falleceu o redactor do «Conciliador», jornal que se publicou n'esta cidade, José Ferreira Mendes d'Abreu «O Fatinho», por ser da casa de Fato, o qual fundou, com João Pinto de Queiroz, o jornal «Religião e Patria».

Dia 20

1857—E' julgada por sentença a expropriação d'uma casa e quintal, sita no largo de S. Payo, pertencente a Gonçalo Lopes Moreira, para dar maior capacidade ao asylo dos invalidos, administrado pela Misericordia.

Dia 21

1894—N'este dia, ou poucos dias antes, foi prezo em Amarante, e remetido para esta cidade, onde deu entrada na cadeia, o prezo José da Costa Lima que d'ella se havia evadido com Paulo Marinho em 6 de fevereiro do mesmo anno.

Quando vinha para esta cidade acompanhado de dois officiaes de diligencias d'Amarante, fugiu-lhes, apesar d'algemado, nas proximidades da Cruz d'Argola, sendo agarrado junto ao cerco da Costa com auxilio d'um lavrador, que lhe tomou o caminho d'espingarda em punho.

Dia 22

1876—O deputado Vasco Leão apresentou em sessão uma representação da municipalidade de Guimarães, pedindo autorisação para lançar o imposto de 30 reis por cada carro de carretos que desse entrada nas barreiras da cidade e o de 50 reis por cada carro de viação ou transporte de passageiros, a fim do seu producto ser applicado a varios melhoramentos no concelho.

Dia 23

1882—Foi agraciado commendador de Christo, o proprietario Francisco José da Costa Guimarães «O Costinha Relojoeiro».

Dia 24

1834—O governador militar de Guimarães tendo ordem do general Raymond José Pinheiro para prender o barão de Villa Pouca, logo que se soubease que no Porto se tentava fazer algum movimento, e querendo dar n'este dia execução á ordem, não chegou a effectuar a prisão, porque o barão illudiu os officiaes agarrantes e safou-se para o concelho de Vieira a reunir-se á guerrilha que ali andava, onde n'este mesmo dia elle barão e outros subditos fieis proclamaram a rainha D. Maria II, ao qual barão se reuniu extraordinario numero de desertores e paisanos.

Aquelle facto da retirada causou muito abalo em Guimarães, onde depois de dado entrou alguma tropa da cavallaria rebelde e receou-se que a casa do barão soffrêse algum estrago.

Dia 25

1809—A's 10 horas da manhã falleceu na casa do Salvador, D. João Pedro Peixoto da Silva Almeida Macedo de Carvalho e Araujo Leite Pereira de Azevedo Vieira Carvalhaes e Valle (safa !!). 1.º visconde, 1.º conde e 1.º marquez de Lindoso, fidalgo cavalleiro da casa real e moço fidalgo com exercicio; commendador das ordens de Christo, da Conceição e do n.º extraordinario de Carlos III, de Hespanha; 14.º senhor da casa da Calçada e donatario do Reguengo e mais terras do concelho de Penafiel; 15.º senhor das cascas de Melres e honra de Canellas; 12.º do morgado dos Macedos e Carvalhos de Alemquer; do morgado dos Almeidas de Guimarães, dos da Taipa em Lanego, e de muitos outros; 15.º alcaide mor *ad honorem* do castello de Lindoso, e representante dos padroeiros *in solidum* dos conventos das freiras de Cellas, em Coimbra, da Conceição em Alemquer, e das igrejas de S. Vicente do Pinheiro, S. Martinho de Aveçadas, S. João de Luzim, S. Romão de Villa Cova, Santo Estevão de Udrões, etc. Nasceu em Triana, Alemquer, a 10 de junho de 1825 e era casado com D. Rosa Leocadia da Costa Alves Ribeiro da Silva Peixoto.

J. L. de F.

## O DESCANSO SEMANAL

O *Diario do Governo* publicou o seguinte decreto substituindo o de 9 de janeiro, que estabeleceu o descanso semanal:

2.º Os estabelecimentos e casas de artigos de Carnaval, fogos de artificio, objectos para festejos, que podem estar abertos no domingo de Carnaval e em domingos a que possam corresponder os dias 12, 13, 23, 24, 28 e 29 de junho, 4 e 5 de outubro, 25 de dezembro, 1 de janeiro e qualquer outro que seja decretado como de festa nacional ou que venha a ser considerado feriado municipal.

3.º A's autoridades administrativas e judiciaes compete igualmente a fiscalisação e communicação a que se refere este artigo.

Art. 5.º Ao ministerio publico compete accusar as contravenções do presente decreto e dos respectivos regulamentos, as quaes serão julgadas em processo de policia correccional.

Art. 6.º Os contraventores do presente decreto e dos respectivos regulamentos incorrem na multa de 5\$000 a 100\$000 reis.

1.º Os dispensarios, hospitaes e estabelecimentos similares, farmacias, casas de saude, balnearios, hotéis, restaurantes, casas de pasto e de hospedes, hospedarias, casas de vinho com comida, cafés, botequins com bilhares, cervejarias, estabelecimentos de vendas, talhos, salchicharias, lojas de miudezas de vacca, vaccarias, fabricas de productos alimenticios destinados a consumo immediato, estabelecimentos de peixe fresco, de aves, de hortaliças, de legumes frescos, de fructas e d'outros quaesquer generos de facil deteriorisação, lojas de flores naturaes e de aguas, agencias fuercarias, empre-

zas destinadas ao fornecimento de luz, agua, força motriz, carga e descarga, telephones e empresas de jornaes, no tempo indispensavel para as suas tiragens, em que o descanso terá logar por turnos, mas sempre de vinte e quatro horas seguidas.

Art. 1.º E' reconhecido a todo o assalariado o direito a um descanso semanal de vinte e quatro horas, em regra seguidas.

Art. 2.º O descanso semanal será, em regra, no domingo, sempre de vinte e quatro horas seguidas.

Art. 3.º O descanso do pessoal do movimento das empresas de viação, e navegação, attendendo ao genero especial dos seus trabalhos será estabelecido nos termos dos regulamentos privativos que lhes forem applicaveis, devendo as mesmas empresas elaborar e submeter á approvação das camaras municipaes os respectivos regulamentos.

Art. 4.º Aos interessados, ás associações de classe e ás juntas de parochia compete fiscalisar a observancia do presente decreto e dos respectivos regulamentos e communicar as contravenções ao juizo competente, podendo constituir-se partes accusadoras.

Art. 5.º O descanso semanal será, em regra, no domingo, sempre de vinte e quatro horas seguidas.

Art. 6.º Os estabelecimentos de industria ou sómente para as padarias que se dediquem especialmente ao fabrico de pão de milho, com tanto que se garanta o descanso de vinte e quatro horas.

Art. 7.º Nos estabelecimentos industriaes em que qualquer interrupção de trabalho cause a destruição dos materiaes empregados ou dos productos do fabrico, ou por qualquer outro meio possa originar a paralisação da respectiva industria, permittir-se-ha o trabalho continuo, concedendo-se por turnos um dia de descanso por semana, a cada individuo n'esses estabelecimentos empregado, considerando-se assim o domingo como dia ordinario.

Art. 8.º O descanso semanal será, em regra, no domingo, sempre de vinte e quatro horas seguidas.

Art. 9.º Exceptuam-se das disposições d'este artigo:

1.º Os dispensarios, hospitaes e estabelecimentos similares, farmacias, casas de saude, balnearios, hotéis, restaurantes, casas de pasto e de hospedes, hospedarias, casas de vinho com comida, cafés, botequins com bilhares, cervejarias, estabelecimentos de vendas, talhos, salchicharias, lojas de miudezas de vacca, vaccarias, fabricas de productos alimenticios destinados a consumo immediato, estabelecimentos de peixe fresco, de aves, de hortaliças, de legumes frescos, de fructas e d'outros quaesquer generos de facil deteriorisação, lojas de flores naturaes e de aguas, agencias fuercarias, empre-

zas destinadas ao fornecimento de luz, agua, força motriz, carga e descarga, telephones e empresas de jornaes, no tempo indispensavel para as suas tiragens, em que o descanso terá logar por turnos, mas sempre de vinte e quatro horas seguidas.

Art. 10.º A's autoridades administrativas e judiciaes compete igualmente a fiscalisação e communicação a que se refere este artigo.

Art. 11.º Ao ministerio publico compete accusar as contravenções do presente decreto e dos respectivos regulamentos, as quaes serão julgadas em processo de policia correccional.

Art. 12.º Os contraventores do presente decreto e dos respectivos regulamentos incorrem na multa de 5\$000 a 100\$000 reis.

Art. 13.º A contravenção será punida com multa não inferior a réis, 50\$000 quando o assalariado tiver sido privado do descanso.



§ 2.º O producto das multas impostas revertirá a favor do cofre da assistencia publica, na parte confiada ás juntas de parochia.

Art. 7.º A regulamentação do presente decreto pertence ás camaras municipais, de accordo com as associações respectivas e ouvidos os presidentes das juntas de parochia, devendo os respectivos regulamentos ser elaborados e postos em vigor no prazo de trinta dias, a contar da publicação d'este decreto.

§ 1.º A regulamentação a que se refere este artigo será baseada, tanto quanto possível, no regulamento do concelho de Lisboa.

§ 2.º Os regulamentos serão publicados pelas camaras municipais depois de approvados pelo ministro de interior.

Art. 8.º Todas as empresas industriaes e commerciaes, singulares ou collectivas, são obrigadas a conceder o descanso aos seus assalariados em conformidade do presente decreto e dos respectivos regulamentos.

§ unico. O disposto n'este artigo comprehendê todas as industrias constantes da tabella da contribuição industrial, e bem assim os estabelecimentos industriaes e commerciaes que explorem qualquer industria não comprehendida na mencionada tabella.

Art. 9.º A responsabilidade civil e criminal pelas contraveções do presente decreto e respectivos regulamentos pertence aos proprietarios quando exercerem a gerencia, e no caso negativo aos directores, administradores ou gerentes; n'este caso, os donos da respectiva empresa respondem solidariamente aquelles pelas multas que lhe forem impostas e pelas custas e sellos do processo.

§ unico. Para os effeitos d'este artigo a renuncia do assalariado ao descanso semanal não produz effeito em juizo.

Art. 10.º O presente decreto não altera, quanto ás remunerações dos assalariados, os contractos de trabalho existentes á data da sua publicação.

Art. 11.º O presente decreto entra immediatamente em vigor e fica sujeito á apreciação da proxima Assembleia Nacional Constituintes.

Art. 12.º Fica revogada, por este decreto que substitue o de 9 de janeiro de 1911, toda a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto, com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'elle se contem.

Os ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos paços do governo da Republica em 8 de março de 1911. — Joaquim Theophilo Braga, Antonio José d'Almeida, Affonso Costa José Relvas, Antonio Xavier Correia Barreto, Amaro de Azevedo Gomes, Bernardino Machado, Manuel de Brito Camacho.

## Parabens

Fazem annos desde o dia 19 a 25 de Março:

As ex.<sup>mas</sup> snr.<sup>as</sup>:

- Dia 22—D. Anna de Jesus Fernandes;
- » 23—D. Leonor Lucinda d'Oliveira Cardoso;
- » —D. Margarida de Mello Breyner;
- » —D. Emilia Candida da Silva Freitas;
- » 25—D. Camilla Leite de Castro;
- » —D. Maria Augusta de Freitas.

E os snrs.

Dia 19—Dr. Joaquim José de Meira;

» 23—João Antonio d'Almeida.

## CORREIO DAS SALAS

Esteve na semana passada nas Caldas de Vizella, o snr. Conde de Felgueiras, dr. Antonio de Assis Teixeira de Magalhães, lente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Fez ante-hontem annos o nosso amigo snr. João Gualdino Pereira, conceituado negociante d'esta praça. Os nossos sinceros parabens.

Tambem no dia 12 do corrente passou o anniversario natalicio da ex.<sup>ma</sup> sur.<sup>a</sup> D. Emilia Adelaide Carneiro Martins, dedicada esposa do snr. dr. Miguel Tobim de Sequeira Braga. Mil parabens.

Tivemos o prazer de abraçar na semana passada em Guimarães o nosso presado amigo e distincto caudilho snr. dr. Gaspar de Abreu de Lima.

Esteve ha dias entre nós o snr. dr. Antonio Maria Pinheiro Torres, delegado do procurador da Republica junto do Tribunal das Execuções fiscaes do Porto.

Vimos ultimamente em Guimarães o snr. Raul Brandão, distincto secretario da redacção do nosso presado collega a «Republica».

## Uma carta do sr. João Franco

A carta que o sr. João Franco enviou ao «Temps» e á qual se referiu um telegramma da «Havas» é concebida nos seguintes termos.

«Sr. director:—Acabo de ler no jornal «Le Temps» a noticia do Brasil relativa ao «complot» contra a Republica Portuguesa, de que os jornaes falaram ultimamente, e na qual encontro o meu nome misturado com os suppostos conspiradores. Tendo eu renunciado á politica, dum forma definitiva, no proprio dia da minha substituição no poder, em fevereiro de 1908, e tendo desde então confirmado sempre esta minha resolução, não só por todos os actos da minha vida, mas ainda por constantes afirmações e ainda ultimamente num documento que, em minha defeza, apresentei nos tribunaes de Lisboa, eu teria mentido e procedido com injustificavel duplicidade se hoje desse motivos a que se julgasse o contrario.

«Por isso, peço-vos, sr. director, o favor da publicação desta carta no proximo numero do vosso importante jornal, acrescentando, as seguintes e peremptorias declarações:

1.º—Sómente por abuso indigno é que o meu nome se pode encontrar misturado no «complot» descoberto no Rio de Janeiro ou em quaesquer acontecimentos que digam respeito á politica portugueza, depois da minha declaração de 1908;

2.º—Se alguém se serve do meu nome para qualquer fim politico, pratica uma verdadeira burla, porque por nada deste mundo eu voltaria á vida politica após o que se passou e que me feriu mortalmente o coração».

## Operação

Está completamente restabelecido da operação que ultimamente soffreu o snr. arcipreste de Fafe, rev.<sup>mo</sup> Teixeira Alves. Consistiu ella na extração d'um kisto dermoide da região sacro-coccygea e desbridamento de trajectos fistulosos e realisarum-u's, com o melhor exito, os snrs. drs. Joaquim José de Meira, Pedro Guimarães e Alfredo Peixoto. D'aqui felicitamos cordalmente o illustre e estimadissimo sacerdote.

## AS FESTAS DA CIDADE

A Associação Commercial de Guimarães, a patriótica e benemerita collectividade vimaranense que a esta cidade tem prestado os maiores e mais revelantes serviços, vae mais uma vez levar a effeito as grandiosas FESTAS DA CIDADE que, ha 6 annos, n'um generoso impulso de patriotismo, vem realisando no meio da admiração geral de todos os vimaranenses que amam sinceramente a terra onde nasceram.

Em tempos que já vão longe a antiquissima e historica feira de S. Gualter gosava dos fóros d'um dos mercados mais importantes do paiz. Durante os dias da feira realisavam-se em Guimarães varias diversões e festajos publicos que atrahiam aqui milhares de forasteiros, alguns de concelhos bem longinquos.

Todas essas diversões foram-se obliterando pouco a pouco; a feira de S. Gualter decahiu por completo, e esquecida se manteve durante muitos annos, até que a Associação Commercial de Guimarães a fez reviver em 1906 para já mais a deixar cair no olvido em que se conservou tantos e tantos annos.

Este anno as FESTAS DA CIDADE revestirão um brilho extraordinario, porque a epocha em que se realisam coincide com a celebração do 8.º centenario de D. Affonso Henriques, o glorioso vimaranense que foi o fundador da nacionalidade portugueza.

Está já nomeada a grande comissão promotora da realisação das festas, que ficou assim constituída: Abel de Vasconcellos Cardoso, José Luiz de Pina, Padre Gaspar da Costa Roriz, Bernardino Jordão, A. L. de Carvalho e Eduardo M. d'Almeida, presidente da direcção da Associação Commercial.

A Comissão delegada da Associação Commercial apresentou na quarta feira da semana passada á Camara Municipal a seguinte proposta, que a Camara prometeu coadjuvar com a melhor boa vontade:

Propomos:

1.º que se realice este anno a festa commemorativa do 8.º centenario de D. Affonso Henriques, o glorioso fundador da nacionalidade portugueza;

2.º que se peça ao Governo da Republica que seja considerado de festa nacional o primeiro domingo de agosto de 1911, dia em que Guimarães commemora o nascimento do primeiro vimaranense e primeiro portuguez;

3.º que se peça ao Governo da Republica a cunhagem de moedas e emissão de estampilhas commemorativas d'este centenario, devendo o producto, salvos os direitos do Estado, revertir para as obras a realizar em volta do Castello de Guimarães, monumento nacional de primeira classe;

4.º que se realice a inauguração solemne da estatua de D. Affonso Henriques no sitio para onde deve ser transferida, pedindo-se ao ex.<sup>mo</sup> Presidente do Governo ou ao ex.<sup>mo</sup> Ministro do Interior que venha proceder pessoalmente a essa inauguração.

Pelas 2 horas da tarde da passada quinta-feira, reuniu no seu edificio a direcção da Associação Commercial conjuntamente com o sr. presidente da Camara e a comissão encarregada de delinear e levar a effeito as grandiosas festas da cidade.

Depois de se trocarem algumas impressões sobre diversos melhoramentos de importancia a pedir ao governo para as festas e para a cidade, ficou constituída uma

comissão, para ir a Lisboa na proxima semana, constituída dos seguintes cidadãos:

José Pinto Teixeira d'Abreu, presidente da Comissão Municipal; Julio Cardoso, vereador da camara; dr. Eduardo d'Almeida, administrador do concelho; Eduardo M. d'Almeida, presidente da Associação Commercial; Bernardino Jordão e Antonio Lopes de Carvalho, membros da comissão das festas.

## Espectaculo sensacional

Consta-nos que se está organisando para o dia 25 do corrente um brilhantissimo-espectaculo no Salão Etoile.

## D. Camilla Martins

Torturada pelos soffrimentos mais atrozes e dolorosos, falleceu na passada quarta-feira, tendo-se dias antes submettido a uma melindrosa operação, a ex.<sup>ma</sup> sur.<sup>a</sup> D. Camilla Martins de Queiroz Montenegro, extremosa irmã dos snrs. dr. Eduardo Martins da Costa, illustre juiz do Tribunal da Relação do Porto, Luiz Martins de Queiroz, D. Christina Martins de Queiroz Montenegro e D. Adelaide Sophia Martins de Menezes, e cunhada do distincto publicista snr. José Caldas.

Possuidora das mais extremadas e sublimes virtudes, a desventurada senhora, pela affabilidade do seu fino tracto, pela distincção e cortezia do seu porte irreprehensivel, pela graciosidade do seu coração bondoso, pelas suas excellentes qualidades pessoas, soube impôr-se sempre á consideração e ao respeito de todos quantos ella honrava com o seu convívio e com as suas relações de amizade.

Todos esses dotes raros que sobremodo a distinguam, tornaram-na na verdade estimadissima entre nós, pelo que o seu passamento foi aqui muito sentido, sobretudo pelas pessoas que de mais perto conheciam a inditosa senhora e a quem ella recebia sempre com o maior agrado.

Os responsos funebres por sua alma realisaram-se hontem ás 11 horas manhã na igreja da V. O. Terceira de S. Domingos com numerosa assistência.

Recebeu a chave do feretro o snr. dr. José Martins Pereira de Menezes, sobrinho da fallecida, e seguraram ás toalhas, em diferentes turnos, os snrs:

1.º TURNO DA EGREJA A PORTA DA EGREJA—Barão da Pombal, Visconde do Paço de Nespereira, general Ignacio Teixeira de Menezes, coronel Manoel de Freitas Barros, dr. Miguel Tobim de Sequeira Braga e dr. Manoel Antonio Pinto de Rizenle.

2.º TURNO DA PORTA DA EGREJA AO CARRO FUNERARIO—Joaquim Manoel Peixoto, João Cardoso Martins de Menezes, Luiz Cardoso Martins de Menezes, Domingos Ribeiro Martins da Costa, Francisco Ribeiro Martins da Costa e dr. João Martins de Freitas.

3.º TURNO DO CARRO A PORTA DO CEMITERIO—major João Pedro Peixoto da Silva Bourbon, dr. Abel de Vasconcellos Gonçalves, general Joaquim Teixeira de Menezes, Antonio Leite de Castro, Domingos Leite Correia Azenha e Antonio Augusto da Silva Carneiro.

4.º TURNO DA PORTA AO JAZIGO—Conde de Margaride, José Ribeiro Martins da Costa, dr. Gaspar d'Abreu de Lima, dr. Henrique Carlos M. de Menezes, Jeronymo Gualter Martins e dr. Emilio Sotto Maior.

As nossas sentidas condolencias a toda a familia enlutada.

## Congresso artistico

O governo portuguez foi convidado pela legação italiana a fazer-se representar no Congresso artistico internacional que se realisará em Roma no proximo dia 2 d'abril.

## Sociedade

### Martins Sarmento

A eleição da direcção, a que ante-hontem se procedeu, deu o seguinte resultado:

#### EFFECTIVOS

Dr. Alberto d'Oliveira Lobo  
Domingos Leite de Castro  
Capitão Duarte do Amaral Pinto de Freitas  
Tenente Francisco Martins Ferreira  
João Gualdino Pereira  
João Rodrigues Loureiro  
José da Costa Santos Vaz Vieira.

#### SUBSTITUTOS

Abel de Vasconcellos Cardoso  
Dr. Abel de Vasconcellos Gonçalves  
Dr. Alfredo d'Oliveira de Souza Peixoto  
Dr. Fernando Gilberto Pereira  
Dr. João Martins de Freitas  
José Luiz de Pina  
Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães Junior.

## Macrobia

Os jornaes do Brazil fazem largas referencias a um caso excepcional de longevidade, realmente merecedor de registo especial. Em Manaus falleceu, no dia 1 de fevereiro, poucos momentos depois de um frade beneditino a ter baptisado uma mulher que contava 156 annos de idade.

Essa feliz creatura, que ainda dias antes de morrer, costumava sem auxilio de olhos, atravessou seguramente tres seculos, visto que nasceu no seculo XVIII possuou o XIX, e entrou no actual. Tinha uma admiral lucidez e contava minuciosamente os factos mais importantes da vida do seu paiz.

A um reporter que a entrevistou fez ella a narrativa pormenorizada de uma guerra que se feriu no Crato, para extinguir o poder do chefe politico de então, conhecido por *Corcunda*. E citou nomes revolucionarios, datas, locais e não se esqueceu de fazer a analyse rigorosa dos varios acontecimentos—dados durante a guerra—com um bom humor inexcedivel.

A velhicha, que se chamava Maria Carlos dos Santos, recordava com profunda saule o tempo em que era moça e em que «comprava uma rez por duas moedas de mil reis e não havia padres nem lettras». Apesar da idade que possuia, effectuava, diariamente, as compras no mercado e tratava, sem difficuldade, dos seus negocios.

Do seu consorcio, que se realisou ha 104 annos, teve dois filhos sómente, um menino e uma menina. Maria Carlos dos Santos fallava, com emoção, de seu esposo e dizia que foi ella, das pessoas de sua casa, a primeira que, no dia do bombardeo de Manaus, se evadiu, indo refugiar-se no lugar *Colonias*, e fazendo a longa trajetoria da avenida Major Gabriel, áquelle lugar a pé e com a maxima presteza, chegando lá antes das pessoas que a seguiam.

Quando soltou o ultimo suspiro, deitada n'uma réde confortavel e coberta com pinnos finos, estava rodeada da sua enorme descendencia (netos, bisnetos e trinnetos), que lhe prodigalisava todos os confortos. A morte da velhicha—interessante velhicha de cabellos avelludados e negros, como azeviche—deu origem a que a sua casa fosse visitada por uma multidão de curiosos.

## O cholera

O governo francez convidou o governo portuguez a fazer-se representar na conferencia sanitaria que se ha de realizar em Paris em maio proximo, para tractar das medidas a adoptar para combater o cholera.



PHARMACIAS

Amanhã desde o meio dia por deante estará aberta a PHARMACIA DE ALVES MENDES

Reunião de sargentos

Os sargentos de infantaria n.º 20 reuniram na passada quarta-feira pelas 3 horas da tarde, afim de tratarem de interesses da sua classe. Depois de discutidos varios assumptos, deliberaram expedir os seguintes telegrammas: A Grande Commissão da União dos Sargentos, com sede em Lisboa, ratificando o apoio que ha tempos tinham dado á orientação dos seus trabalhos, manifestando-lhe ao mesmo tempo profundo desagrado e extraneza por na nova lei eleitoral não terem sido incluídos os sargentos no direito de votar; e Ao Ex.º Sr. Dr. Affonso Costa, agradecendo a forma como se tem interessado pela melhoria de situação da classe, transmitindo-lhe tambem o seu grande descontentamento pela exclusão dos sargentos do voto eleitoral.

Pagamento de contribuições

O «Diario do Governo» publicou ha dias a seguinte portaria: «Tendo-se suscitado duvidas acerca dos prazos durante os quaes deve effectuar-se a cobrança voluntaria das contribuições geraes do Estado, servindo-lhes de fundamento o disposto no artigo 183.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901, disposição que aliás não pode considerar-se em vigor, por ser sequencia de outras, designadamente as dos artigos 106.º a 108.º do mesmo decreto, que não chegaram a ter execução por não terem sido até hoje devidamente regulamentadas; manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, se que, pelo ministro das finanças, se declare devem observar-se, com respeito ás cobranças voluntarias das contribuições predial, industrial, de renda de casas e sumptuaria, as disposições do artigo 10.º e respectivo § 1.º do decreto de 31 de dezembro de 1897, e com respeito á contribuição de juros o disposto nos artigos 40.º e 41.º do regulamento de 3 de julho de 1896.»

Corporações de mão morta

Tendo-se levantado duvidas acerca da interpretação do artigo 2.º do decreto de 28 de outubro de 1910, que autorizou os governadores civis a dissolverem as mezas ou administrações das irmandades, confrarias, corporações ou institutos de piedade ou beneficencia que não estejam immediatamente subordinados ao governo, independentemente de processo e fóra dos casos especificados no n.º 3.º do artigo 353 do Código Administrativo de 4 de maio de 1896, foi decretado que as mezas ou administrações nomeadas em substituição das dissolvidas pótem admittir irmãos independentemente de qual quer restricção, e que as nomeadas em virtude do decreto de 28 de outubro de 1910, administrará as irmandades, confrarias, corporações ou institutos de piedade ou beneficencia, enquanto não forem legalmente substituidas.

Conversão de escolas

Foram convertidas em escolas mixtas as escolas primarias do sexo masculino de S. João Baptista de Castellões e Santa Maria de Souto, ambas d'este concelho.

Conde de Paçõ Vieira

Chegou ultimamente ao seu solar de Paçõ, na freguezia de S. Romão de Meirão Frio, d'esta comarca, o illustre titular sr. conde de Paçõ Vieira, meritissimo juiz de direito na comarca d'Elvas. Diz-se que a. ex.ª aguardará alli a sua tranferencia para a comarca de Fafe, onde deve ser collocado brevemente.

«Novo Mundo»

Recebemos o n.º 11 d'esta excellente illustração semanal que se publica em Lisboa. Eis o sumario:—Tres dias de Africa—Caminho do exilio—Chronica feminina—Revista da semana—Portrait charges—Revista das Revistas.

Fallecimentos

Contando d'idade apenas 32 annos falleceu no domingo passado, 12 do corrente, o sr. José Pereira da Silva, antigo empregado commercial no estabelecimento do sr. Manoel Antonio d'Almeida, ao Campo do Toural.

Victimou-o uma dolorosa enfermidade de que soffria ha tempos e que ultimamente se lhe aggravára.

Era muito estimado entre a sua classe pelas suas excellentes qualidades de trabalho.

O funeral que se realisou na passada terça-feira na capella da Veneravel Ordem Terceira de S. Domingos d'esta cidade, esteve muito concorrido, vendo-se largamente representada a Associação de Classe dos Empregados do Commercio de que o extincto fazia parte.

Paz á sua alma.

Tambem falleceu na passada segunda-feira a ex.ª sr.ª D. Maria Luiza de Freitas Carneiro, extremosa irmã da ex.ª sr.ª D. Narciza de Jesus Freitas Machado, proprietaria do nosso presado collega O Commercio de Guimarães.

Os funeraes por sua alma realisaram-se na terça-feira na capella da V. O. T. de S. Domingos com assistencia de muitas pessoas das relações da familia da extincta.

Tomou a chave do caixão o scr. Manoel Joaquim da Cunha e seguraram ás borlas, os snrs. Padre Abilio Passos, dr. Joaquim José de Meira, Eduardo M. d'Almeida, Simão da Costa Guimarães, José de Freitas Costa Soares, Camillo Larangeiro dos Reis, Capitão Antonio Infante e Capitão Pina Guimarães.

Os nossos sentidos pesames á familia enluctada.

Exposição internacional

O governo portuguez foi convidado pela legação da Belgica a tomar parte na secção internacional de alimentação na exposição que se realisa no proximo mez de abril, em Charlerol.

O governo não concorre officialmente nem a esta, nem á exposição de avicultura e de coelhos em Turim, podendo os interessados obter todos os esclarecimentos na sede da Associação Central da Agricultura Portuguesa, que o governo encarregou d'esta missão.

O INCENDIO NA FABRICA DO RIO DE VIZELLA Agradecimento

As provas de estima e consideração que pelas auctoridades, corporações e numerosas pessoas de todas as classes sociaes nos foram concedidas, a proposito do incendio que no dia 3 do corrente se manifestou n'uma das secções de fição da Fabrica de Fiação e Tecidos do Rio Vizella, em extremo nos penhoraram e nos obrigam a testemunhar publicamente o nosso profundo agradecimento ás entidades que nol-as proporcionaram;

ao ex.º sr. dr. Paulo José Fallão, illustre governador civil do districto, pelas immediatas providencias que ordenou e pelos indispensaveis recursos que se dignou pôr á nossa disposição, afim de que os socorros se não demorassem no local do sinistro;

ao ex.º sr. Antonio Dias de Faria Carneiro, digno administrador do concelho de Santo Thyrso, pela sua comparencia em S. Thomé de Negrellos e pelas acertadas precauções que tomou para que os trabalhos da extincção se fizessem ao abrigo de quaesquer inconvenientes;

ao ex.º sr. Antonio Reis Porto, estimado director-gerente da Companhia do Caminho de Ferro de Guimarães, por nos ter offerecido com a maior solicitude o telegrapho e os comboios da mesma Companhia, que gratamente aproveitamos e nos foram de grande auxilio;

ás benemeritas corporações de bombeiros voluntarios do Porto, Guimarães, Vizella e Santo Thyrso, pela sua cooperação com o pessoal de incendios da nossa fabrica e pelos valentes esforços que cada uma d'ellas de per si realisou, conseguindo, felizmente, que o fogo se localisasse com a possivel brevidade;

a todas as pessoas do Porto, Guimarães, Vizella e Santo Thyrso, e outras povoações, que por occasião do sinistro, no recinto da nossa fabrica, compareceram, offerecendo-nos os seus serviços e demonstrando-nos o seu sentimento; e bem assim a todos aquelles que, confirmando tambem para comnosco a sua valiosa amisade, nos enviaram cartas, telegrammas e cartões de visita, transmittindo-nos a sua magna pelo sinistro que na nossa fabrica se produziu;

finalmente, sem desprimor por os deixarmos em ultimo lugar, aos amaveis representantes da imprensa portuense, vimaranense e thyrsense, pelos seus favores e pelas communicacões que fizeram aos seus jornaes, sempre inspirados no bom desejo de acertar;

—a todos desejamos que fique expressa em publico a nossa eterna gratidão por tantos obsequios e finezas.

Porto, 11 de março de 1911.

Fabrica de Fiação e Tecidos do Rio Vizella.

Cabral, Soares, Haettich & Monteiro, em Commandita.

Promoções

A secção permanente do conselho superior de instrucção publica na sua sessão de quarta-feira da semana passada approvou o parecer favoravel á promoção á 1.ª classe da professora D. Maria Dias Leite, da escola de Santa Maria de Airão, d'este concelho.

Foram promovidos á 2.ª classe os professores José da Silva, da escola de S. João Baptista de Castellões, e D. Aurora dos Prazeres Freitas Guimarães, da escola mixta de Santa Eulalia de Fermentões, ambos d'este concelho.

Noticias militares

Afim de receber instrucção de tiro na respectiva carreira, marchou para Penafiel um contingente de praças d'infantaria 20, sobre o commando do tenente sr. Hermenegildo Pereira da Silva.

—Pela Secretaria da Guerra foram concedidos 30 dias de licença disciplinar ao major d'infantaria 20, sr. Agostinho Manoel Ferreira.

—Entrou no goso de 10 dias de licença do regulamento disciplinar, o mestre de corneteiros d'infantaria 20, sr. Manoel d'Almeida.

—Pela ordem do exercito n.º 6 (2.ª serie) de 9 do corrente, foram condecorados: com medalha militar de prata da classe de comportamento exemplar, o tenente d'infantaria 20, sr. Hermenegildo Pereira da Silva e musico de 2.ª classe sr. Fernando José Bonança; e com a de cobre da mesma classe, o 1.º sargento Julio Pereira Machado, e 2.º sargentos Joaquim Ferreira Pedras, Joaquim Affonso Barbosa Fernandes e José Correia de Noronha e Menezes.

—Afim de ficar fazendo serviço na escola pratica d'infantaria, marchou para Meira no comboio da tarde de 14 do corrente, um contingente de praças d'infantaria 20.

Foi acompanhar este contingente o 2.º sargento do mesmo regimento sr. Ferreira Pedras.

—Acha-se com parte de doente no seu quartel, o tenente d'infantaria 20, sr. Jacome Maria Osorio do Valle.

—O digno capitão-medico d'infantaria 20, foi a Vizella na passada 5.ª feira afim de inspecionar uma praça do mesmo regimento, que alli se acha doente.

Escolas a concurso

No Diario do Governo, de segunda-feira vem publicado um despacho abriado concurso para o provimento das escolas primarias mixtas das freguezias de S. Miguel de Gonça e Santa Maria d'Airão, ambas d'este concelho.

Professores dos lyceus

O Diario do Governo publicou no dia 9 do corrente um decreto mandando abrir concurso por espaço de 30 dias e perante a direcção geral de instrucção secundaria, superior e especial, para provimento dos logares de professores vagos nos lyceus centraes e nacionaes do continente da Republica e ilhas adjacentes.

Os candidatos extranhos ao quadro do magisterio secundario official apresentarão dentro do mesmo praso até ás 4 horas da tarde do ultimo dia, na 1.ª repartição da direcção geral de instrucção secundaria, superior e especial, os seus requerimentos devidamente instruidos com os seguintes documentos:

- 1.º Certidão que prove a maior idade;
- 2.º Attestado de bom comportamento;
- 3.º Certificado do registo criminal;
- 4.º Certidão de haver satisfeito ás leis do recrutamento militar;
- 5.º Attestado medico;
- 6.º Certidão de approvação no curso de habilitação para o magisterio secundario em conformidade dos decretos n.º 5 de 24 de dezembro de 1901 e 3 de outubro de 1902.

Mercado

No mercado de hoje 18 de março venderam-se os generos pelos preços seguintes:

Trigo . . . . .	13040
Centeio . . . . .	720
Milho alvo . . . . .	850
Milho branco . . . . .	660
" amarello . . . . .	640
Feijão vermelho . . . . .	13150
" branco . . . . .	13200
Cór de canario . . . . .	13040
" rajado . . . . .	960
" fradrinho . . . . .	13150
Vinho tinto . . . . .	850
Aguardente . . . . .	43000
Azeite . . . . .	85500
Batatas . . . . .	650
Ovos, duxia . . . . .	140
Gallinhas uma, . . . . .	650

Missa

A Direcção do Circulo Catholico Sam José e Sam Damaso, desta cidade, manda celebrar no dia 19 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, na igreja do Carmo uma missa suffragando a alma dos socios fallecidos.

QUELJO DA SERRA

Premiado na exposição Industrial de Guimarães DE 1910 Chegou á confeitaria Barbosa KILO 540

PROFESSORA offerece-se para leccionar instrucção primaria, portuguez e lavores nos collegios, asylos ou casas particulares.

Falla-se na Rua de Camões, 71—GUIMARÃES.

CONCURSO

A mesa da misericordia de Guimarães auctorizada por decreto de 4 do corrente publicado no Diario do Governo n.º 52, faz publico que por espaço de 30 dias a contar da data da publicação do ultimo annuncio, se acha aberto concurso para o provimento do logar de amanuense da sua Secretaria com o vencimento annual de 240\$000 reis, sendo 180\$000 reis de cathogoria e 60\$000 de exercicio, com o encargo de fazer a escripturação do hospital, onde comparecerá diariamente e bem assim os mais serviços de que fór incumbido e de cumprir o regulamento da secretaria actualmente em vigor ou qualquer outro legalmente organizado.

Os concorrentes deverão apresentar, dentro do referido praso, n'esta secretaria, os seus requerimentos instruidos nos termos do decreto de 24 de dezembro de 1892.

Guimarães Secretaria da misericordia, 16 de março de 1911.

O provedor

Augusto Mendes da Cunha



Pede-se a visita do publico ás nossas succursaes para examinar os bordados em todos os estylos: matiz, renda, abertos, mexicanos e romanos, bordados venzeanos, etc., executados com a machina.

# MACHINAS SINGER PARA COSER

Companhia Fabril Singer

TODOS OS MODELOS A 500 REIS SEMANAES

Concessionario em Portugal

**Adock & C.**

Succursaes

Braga—69, L. do Barão de S. Mar-  
tinho, 71.  
Guimarães—Avenida do Commercio.

## Domestica Bobine Central

a mesma que serve para toda a classe de  
**Trabalhos domesticos**

Machinas para todas as industrias em  
que se empregue a custura.

Peçam-se os novos catalogos, com grandes reduções de preços, que se dão gratis

**MAIS UM TRIUMPHO!** — Entre todos os expositores de machinas para coser, n  
Exposição Internacional de Bruxellas de 1910, foi a companhia Singer a unica que  
obteve o maior alto premio

**GRANDE PRIX**—E' mais uma victoria, junto a tantas outras, que as excellentes e bem  
construidas machinas de costura Singer tem alcançado em todas as exposições.

## EDITAL

(1.ª Publicação)

### A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE GUIMARÃES

Faz publico que dentro do prazo de 30 dias a contar da data do presente edital, são obrigados todos os donos de predios, situados n'esta cidade e povoações do concelho a mandarem proceder á numeracão dos mesmos ou avivar aquelles numeros quando não sejam legiveis.

Findo este prazo serão relaxados ao poder judicial por infracção do Codigo de Posturas.

E para constar se publica o presente e outros de igual theor nos logares do costume e estylo e ainda pela imprensa.

Guimarães 14 de Março de 1911.

E eu José Maria Gomes Alves Escrivão da Camara o subscrevi.

O presidente da Commissão,

José Pinto Teixeira d'Abreu.

## EDITAL

(1.ª Publicação)

### Manifestações externas do culto

### O CIDADÃO BACHAREL EDUARDO D'ALMEIDA, ADMINISTRADOR DO CONCELHO DE GUIMARÃES.

Cumprindo regulamentar, segundo a portaria do Governo Provisorio da Republica Portuguesa, as manifestações externas do culto, para bem da ordem publica e garantia da liberdade de consciencia, determina-se:

1.º—Sam em principio prohibidas todas as manifestações externas de qualquer culto religioso, procissões, paradas, exhibições ou praticas, fóra dos templos e recintos fechados e que a tal fim se destinam, salvo se por escripto fôr concedida licença em contrario pela auctoridade competente.

2.º—Fica definitivamente prohibido o costume immoral e ridiculo do peditorio, pelas ruas, dos andadores, devotos, servos ou irmãos de confrarias, para missas, resas, festas religiosas ou qualquer outro acto do culto, embora seja para o cumprimento de qualquer promessa ou obrigação particular.

3.º—Na distribuição ou saída do Viatico aos infirmos não poderá o sacerdote ser acompanhado pelo povo, nem serão permi-

tidos os canticos ou resas em publico, mas é-lhe consentido apenas leva-lo com umbella e revestido de habitos talares.

4.º—Os funeraes, saimentos ou honras funebres dentro dos cemiterios e dos templos serão livremente regulados pela vontade do fallecido e, na falta de declaração escripta, em esculpida harmonia com as idéas que tenha manifestado em vida ou ainda subsidiariamente pela familia.

Os cadaveres podem ser acompanhados desde casa até o adro dos templos pelo ministro da religião apenas revestido de habitos talares, mas sem qualquer outro acompanhamento religioso—como o de irmandades, confrarias, etc.—, e sem cruz alçada ou qualquer outro emblema religioso.

E' porém consentido o uso de brandões ou velas accesas.

5.º—Na visita pascal o sacerdote não pode ostentar qualquer emblema religioso, indo apenas revestido de habitos talares.

E' prohibido na cidade o uso de campainhas e de opas.

Nas freguezias ruraes a visita pode ser feita como de uso e costume e tanto nas aldeias como na cidade é permitido levar a cruz, mas sem ostentação.

6.º—E' permitido realizarem-se nas freguezias ruraes as costumadas romarias e festéjos e podem em geral, embora sob dependencia de auctorisação administrativa, sair procissões, mas só até o cruzeiro da igreja ou capella respectiva.

Guimarães, 4 de março de 1911.

E eu Manuel de Freitas Aguiar, secretario, o subscrevi.

O Administrador do concelho,

Eduardo d'Almeida.

## "MURALINE"

### TINTAS INGLEZAS A AGUA

São as mais hygienicas e apropriadas para interior e exterior dos predios

Kilo 320 réis o kilo. Dá se uma amostra para experiencia e enviamesse catalogos de côres e instruções a quem os requisite.

### «La Belle»

ESMALTE INGLEZ FINISSIMO EM TODAS AS CORES, os melhores e mais baratos do mercado.

### KARSONITE

Tinta branca em pó

Com a addição d'agua fria substitue emprego da gelatina, encobre as manchas das paredes e do fumo e não suja a roupa—kilo 250 réis.

Walter Carson & Sons—LONDRES.

Unico depositario em Portugal,

Antonio Guimarães

RUA DO ALMADA, 30—1.º

PORTO

## Dinheiro a juro

3:000\$000 reis

1:500\$000 reis

1:000\$000 reis

500\$000 reis

Dão-se estas quantias a juro com hypotheca. Quem pretender falle n'esta redacção.

## EDITAL

(2.ª Publicação)

### A COMMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE E CONCELHO DE GUIMARÃES, DISTRICTO ADMINISTRATIVO DE BRAGA.

Faz publico que em sua sessão ordinaria realisada em o dia 1 do corrente, deliberou abrir na Secretaria Municipal, desde o dia 10 até ao dia 31, uma subscrição concelhia com o fim de minorar os horrores que ao povo da Ilha da Madeira, votou a epidemia do cholera-morbus, subscrição que irá suavisar os funestos resultados do terrivel flagelo e afirmar patrioticamente a união da grande familia portugueza.

A Commissão ao fazer este appello a todos os seus municipes tradicionalmente altruistas e generosos, antevé um seguro exito á deliberação que vem de tomar, evidenciando d'est'arte a alma portugueza o seu inconfundivel espirito de solidariedade e confraternidade humana, ante as afflictivas desditas de quem, em identicos momentos de lucta e dôr tem para a metropole dispensado valiosos auxilios.

E, para constar se passou este e outros de equal theor que vão ser affixados nos logares do estylo. E eu José Maria Gomes Alves, Escrivão o subscrevi.

Guimarães, Paços do Concelho, 4 de Março de 1911.

O Presidente,

José Pinto Teixeira d'Abreu.

## Tribunal Commercial de Guimarães

Fallencia de Antonio Ferreira Ramos

### ARREMATACÃO

(2.ª publicação)

No dia 19 de março corrente as 10 horas da manhã, no estabelecimento commercial do fallido Antonio Ferreira Ramos, na rua Dr. Avelino Germano, d'esta cidade, proceder-se-ha á arremataçao das fazendas existentes no mesmo estabelecimento e que pertencem á massa fallida, devendo a arremataçao proseguir nos domingos seguintes até se concluir.

Ficam pelo presente citados quaesquer credores incertos do fallido.

Guimarães, 9 de março de 1911.

Verifiquei.

O Juiz Presidente,

P. de Resende

O escrivão do commercio,

João Joaquim d'Oliveira Bastos

Luiz de Pina, industrial, previne os seus ex.ºs freguezes, para os fins convenientes, que despediu do seu serviço o operario das suas officinas Julio de Moura, por abuso de confiança, esperando o obsequio das suas estimadas ordens, que serão executadas com a maxima seriedade e competencia.

## ANNUNCIO

Vende-se o casal do Centro, sito no lugar do mesmo nome, na freguezia de S. Sebastião, confronta do norte com a Avenida da Liberdade, aonde tem excellentes terrenos para edificações, e terrenos para quintal, com muita agua.

Para tratar com o Ex.º Sr. João Joaquim d'Oliveira Bastos, no Tural—Guimarães.

PROVEM—o chá preto hygienico que é optimo para a saude, em pacotes de 80 e 160 réis.

As massas alimenticias, estrellas, cotovellos, myosotis, ouriços, cuscos, bagos de arroz, etc. em pacotes de 250 grams mas, que se vendem no Albauro, á antiga Feira do Leite.

## FOROS

Vendem-se os seguintes:  
O fóro de 20 réis imposto no Casal do Outeiro (Gandarella).

O fóro de 100 réis imposto em 3 moradas de casas (Gominhães).

O fóro de 120 réis e uma gallinha imposto na Quebrada de Argevide (Guardizella).

O fóro de 310 réis imposto no Monte do Talho (Paraiso).

O fóro de 60 réis imposto no Monte dos Ribeiraes (Paraiso).

O fóro de 20 réis imposto Carvalho d'arca (Polvoreira).

O fóro de 240 réis imposto na Leira de Fonte Gova (Santo Thyrso de Prazins).

O fóro de 20 réis imposto na Sorte da Pedreira (Ronf).

O fóro de 100 réis imposto em Castelões de Baixo (S. João de Ponte).

O fóro de 20 réis imposto no Burgo do Meio (S. Jorge de Selho).

Falla-se n'esta redacção.

## Cursos Pratico de Commercio

Está aberto desde 1 de Março, no Pensionato Academico rua de S. Domingos, 29. Unico onde se ensina pelos methodos praticos e se garante a habilitação completa nas partidas simples ou dobradas.

Curso diurno e noturno

DEVEM USAR—o chá preto hygienico por ser o melhor conhecido para quem soffre, em pacotes de 80 e 160 réis.

As massas alimenticias, estrellas, cotovellos, myosotis, ouriços, cuscos, bagos de arroz, etc., em pacotes de 250 grammas, que se vendem no Albauro, á Feira do Leite.

## AVISO

Chegou á confeitaria Leite (Largo da Oliveira) o especial vinho branco do Rev. J. Maria Fiuza. Vende-se a 120 cada litro; copo 30 réis.